



LEI Nº 151/93 de 11 de novembro de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CONCEDER REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO
PESSOAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO
CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATI-
FICADAS, QUADRO DE PESSOAL DO PLANO
DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos salários do Pessoal do Quadro do Poder Executivo, Cargos Comissionados, Funções gratificadas, Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido no percentual de 40% (quarenta por cento) para todo o pessoal do Quadro do Poder Executivo, Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal, com exceção dos Cargos Comissionados, Funções gratificadas, que será concedido reajuste diferenciado em média de 150% (cento e cinquenta por cento).

Art. 3º - Os salários de que trata o artigo anterior estão demonstrados nos anexos I, II, e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Ficam reajustados os valores do adicional de insalubridade (pó-de-giz) a que fazem jus os professores da rede escolar municipal no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando-se seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 11 de novembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engo. José Ailton Félix C. da Silva

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Praça Adauto Róseo, 63 - Tel.: (085) 432.1222 - Fax: (085) 432.1200 - Cep.: 62.810-000 - CGC 10.393.593/0001-57 - Icapuí-CE

ANEXO I DA LEI Nº 151/93 de 11 de novembro de 1993

ANEXO V DA LEI Nº 041 DE 13 JUNHO DE 1989

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SALÁRIOS DE SERVIDORES

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.SEMP./93	PERC.REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORARIA
Agente Comunitário	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Agente Comunitário	B	7.562,82	40%	10.587,94	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	A	10.296,00	40%	14.414,40	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	B	10.843,58	40%	15.181,01	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	C	11.353,44	40%	15.894,81	40h/sem
Agente Administrativo	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Agente Administrativo	B	7.526,81	40%	10.537,53	40h/sem
Agente Administrativo	C	7.915,25	40%	11.081,35	40h/sem
Agente de Arrec.e Fiscal.	A	10.296,00	40%	14.414,40	40h/sem
Agente de Arrec.e Fiscal.	B	10.811,11	40%	15.135,55	40h/sem
Agente de Arrec.e Fiscal.	C	11.316,81	40%	15.843,53	40h/sem
Auxiliar Rural	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Auxiliar de Saúde	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	B	7.526,64	40%	10.537,29	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	C	7.915,25	40%	11.081,35	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	B	7.552,84	40%	10.573,97	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 02 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. SEM/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Auxiliar Odontológico	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Auxiliar Odontológico	B	7.646,91	40%	10.705,67	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	A	10.296,00	40%	14.414,40	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	B	10.811,11	40%	15.135,55	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	C	11.316,81	40%	15.843,53	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	A	10.296,00	40%	14.414,40	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	B	10.811,11	40%	15.135,55	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	C	11.316,81	40%	15.843,53	40h/sem
Aux. de Ser.Gerais	A	6.445,40	40%	9.023,56	40h/sem
Auxiliar de Serv.Gerais	B	6.745,10	40%	9.443,14	40h/sem
Aux. de Lab.Anal.Clínica	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Agente de Turismo	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Animador Cultural	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Assist. Social	A	43.160,91	40%	60.425,27	40h/sem
Assist. Social	B	45.238,75	40%	63.334,25	40h/sem
Assist. Social	C	47.547,89	40%	66.567,04	40h/sem
Arquiteto	A	43.160,91	40%	60.425,27	30h/sem
Advogado	A	24.609,93	40%	34.453,90	20h/sem
Administrador	A	43.160,91	40%	60.425,27	40h/sem
Agente Doc.Biblioteca	A	8.588,58	40%	12.024,01	40h/sem
Agente Doc.Biblioteca	B	9.053,85	40%	12.675,23	40h/sem

CONTINUAÇÃO

03

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. SEPT/93	Perc. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Agente Doc. Bibiloteca	C	9.465,04	40%	13.251,05	40h/sem
Carpinteiro	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Carpinteiro	B	7.552,84	40%	10.573,97	40h/sem
Cirurgião Dentista	A	67.519,41	40%	94.527,17	40h/sem
Contador	A	43.160,91	40%	60.425,27	40h/sem
Eletricista	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Encanador	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Encanador	B	7.526,24	40%	10.536,73	40h/sem
Encanador	C	7.915,05	40%	11.081,07	40h/sem
Enfermeira	A	43.160,91	40%	60.425,27	40h/sem
Economista Doméstica	A	43.160,91	40%	60.425,27	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	A	43.160,91	40%	60.425,27	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	B	45.295,23	40%	63.413,32	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	C	47.607,31	40%	66.650,23	30h/sem
Engenheiro de Pesca	A	43.160,91	40%	60.425,27	30h/sem
Engenheiro Civil	A	43.160,91	40%	60.425,27	30h/sem
Economista	A	43.160,91	40%	60.425,27	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	B	7.564,71	40%	10.590,59	40h/sem
Fiscal Obras Serv. Públicos A	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Fiscal Obras Serv. Públicos B	B	7.552,84	40%	10.573,97	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 04 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. SEM/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Garí	A	7.193,06	40%	10.070,87	40h/sem
Garí	B	7.564,93	40%	10.590,90	40h/sem
Garí	C	7.936,83	40%	11.111,56	40h/sem
Motorista	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Motorista	B	7.552,84	40%	10.573,97	40h/sem
Motorista	C	7.906,11	40%	11.068,55	40h/sem
Merendeira	A	3.222,70	40%	4.511,78	20h/sem
Merendeira	B	3.403,92	40%	4.765,48	20h/sem
Médico	A	67.519,41	40%	94.527,17	40h/sem
Médico Veterinário	A	43.160,91	40%	60.425,27	30h/sem
Operador de Máquina	A	14.385,87	40%	20.140,21	30h/sem
Operador de Máquina	B	15.105,75	40%	21.148,05	40h/sem
Operador de Máquina	C	15.812,34	40%	22.137,27	40h/sem
Parteira Prática	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Parteira Prática	B	7.552,84	40%	10.573,97	40h/sem
Parteira Prática	C	7.906,11	40%	11.068,55	40h/sem
Pedreiro	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Psicólogo	A	43.160,91	40%	60.425,27	20h/sem
Pedagogo	A	43.160,91	40%	60.425,27	40h/sem
Recepcionista	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Servente de Obras	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem

CONTINUAÇÃO

05

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. SETEM/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Servente de Obras	B	7.527,03	40%	10.537,84	40h/sem
Sociólogo	A	43.160,91	40%	60.425,27	40h/sem
Técnico Lab. Anal. Clin.	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Telefonista	A	7.193,48	40%	10.070,87	30h/sem
Telefonista	B	7.552,92	40%	10.574,08	30h/sem
Telefonista	C	7.906,15	40%	11.068,61	30h/sem
Telefonista Auxiliar	A	7.193,48	40%	10.070,87	30h/sem
Telefonista Auxiliar	B	7.628,88	40%	10.680,43	30h/sem
Telefonista Auxiliar	C	8.004,15	40%	11.205,81	30h/sem
Tratorista	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Técnico em Edifica.	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Técnico de Hig. Dental	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Visitador Sanitário	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Visitador Sanitário	B	7.546,65	40%	10.565,31	40h/sem
Visitador Sanitário	C	7.899,04	40%	11.059,49	40h/sem
Vigia	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Vigia	B	7.582,60	40%	10.615,64	40h/sem
Zelador de Chafariz	A	1.611,35	40%	2.255,89	20h/sem
Zelador de Cemitério	A	3.222,70	40%	4.511,78	20h/sem
Zelador de Cemitério	B	3.798,76	40%	5.318,26	20h/sem

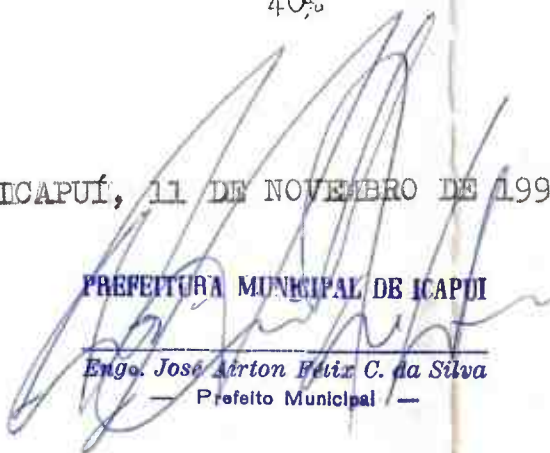
CONTINUAÇÃO

- 06 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. SEM/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Secretária	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Secretária	B	7.552,84	40%	10.573,97	40h/sem
Auxiliar de Secretaria	A	3.596,47	40%	5.035,05	20h/sem
Auxiliar de Secretaria	B	3.782,29	40%	5.295,20	20h/sem
Auxiliar de Secretaria	C	3.968,23	40%	5.555,52	20h/sem
Atendente de Enferm.	A	7.193,48	40%	10.070,87	40h/sem
Atendente de Enferm.	B	7.546,65	40%	10.565,31	40h/sem
Atendente de Enferm.	C	7.899,64	40%	11.059,49	40h/sem

ICAPUI, 11 DE NOVENBRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Eng. Jose Artton Feiz C. da Silva
— Prefeito Municipal —

ANEXO III DA LEI Nº 151/93 DE 11 DE NOVENBRO DE 1993

ANEXO I E II DA LEI Nº 137/93

CARGOS COMISSIONADOS

FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DIREÇÃO E ASSES SORAMENTO	CHEFE DE GABINETE	CDA -I	01	30.000,00	50.535,00
	ASSESSOR	CDA -I	04	30.000,00	50.535,00
	SECRETÁRIO	CDA -I	06	30.000,00	50.535,00
	DIRETOR DE DEPTº	CDA -II	14	20.000,00	32.350,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE SERVIÇOS	RG - I	02	16.000,00	18.100,00
CHEFE DE SETOR	RG - II	18	16.000,00	18.100,00

ICAPUI, 11 DE NOVENBRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Eng. José Ailton Félix C. da Silva

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

ANEXO II DA LEI Nº 151/93 DE 11 DE NOVENBRO DE 1993

ANEXO I DA LEI Nº 014 DE 31 DEZEMBRO DE 1986

QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTERIO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CLASSE	SALÁRIO SETEM/93	PERC.	VENC.	C/HORÁRIA
PROFESSORES AUXILIARES	Até 4ª série do 1º Grau	PAI	3.740,33	40%	5.236,46	100h/a
	De 5ª a 8ª série 1º Grau	PAII	3.740,33	40%	5.236,46	100h/a
	2º Grau Incompleto	PAIII	4.806,85	40%	6.732,39	100h/a
	2º Grau Completo	PAIV	5.519,20	40%	7.726,88	100h/a
PROFESSORES	Curso Pedagógico	PI	6.913,46	40%	9.678,84	100h/a
	4º Pedagógico	PII	7.622,81	40%	10.671,93	100h/a
	Superior Incompleto	PIII	8.686,63	40%	12.161,28	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Curta	PV	8.923,53	40%	12.492,94	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Plena	PVI	10.330,59	40%	14.462,82	100h/a
	Assistente Pedagógico	APVI	10.330,59	40%	14.462,82	100h/a

ICAPUI, 11 DE NOVENBRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engo. José Arton Félix C. da Silva
Prefeito Municipal